



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 2.780 de 10 de MARÇO de 2025.

Dispõe sobre a Declaração de Utilidade Pública, para fins de Desapropriação, com Indenização de Benfeitorias, Regularização de Propriedade, Imissão de Posse e demais Direitos Relativos, à Área Urbana descrita no presente Decreto, situado no Município de Ananindeua, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e as que lhe são conferidas pelo art. 70, VIII, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto nos art. 2º, art. 5º, alínea “m”, art. 6º e o art. 7º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

D E C R E T A:

art. 1º. fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, regularização de propriedade, e imissão na posse da área **O Lote de terreno S/N denominado “LOTE URBANO LEVYLÂNDIA” localizado na PASSAGEM JARDIM BRASIL II, S/N, no município de ANANINDEUA - PA, comarca de ANANINDEUA - PA, no perímetro formado pelas , Passagem Jardim Brasil II, Nº34, Nº527 e Nº242A e Nº69, de formato irregular, abrangendo uma área de 1.324,26 m² (um mil, trezentos e vinte e quatro metros quadrados e vinte e seis decímetros quadrados) e um perímetro de 152,71 m**

Paragrafo Único. As medidas e confinantes da área mencionada no *caput* deste artigo, se inferem no croqui, e memorial descritivo, parte indissociável deste Decreto.

Art. 2º. A área declarada de utilidade pública se destinada a realização de desapropriação do referido Lote para que ali seja construído uma Escola pública municipal para atender as peticas públicas voltadas a educação da população do Município de Ananindeua, devendo ter a regularização da propriedade em nome do Município, para sua finalização dentro do citado projeto.

Art. 3º. Fica a Procuradoria Geral do Município e a Secretaria Municipal de Educação autorizados a promover todas as medidas necessárias para a desapropriação, utilizando como parâmetro o valor de mercado, sem prejuízo de avaliação do valor venal para efeito de IPTU, com vistas à indenização das benfeitorias existentes no imóvel, e possibilitar a efetiva transferência do terreno em nome do município de Ananindeua junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta comarca.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA, 10 DE MARÇO DE 2025.

DANIEL BARBOSA SANTOS
Prefeito Municipal de Ananindeua



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO**

MEMORIAL DESCRITIVO

**Imóvel: LOTE LOCALIZADO NA PASSAGEM JARDIM BRASIL II, S/N.
Proprietário:
Município: ANANINDEUA-PA UF: PA Bairro: LEVYLÂNDIA
Área: 1.324,26m² Perímetro: 152,71m**

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

O Lote de terreno S/N denominado “LOTE URBANO LEVYLÂNDIA” localizado na PASSAGEM JARDIM BRASIL II, S/N, no município de ANANINDEUA - PA, comarca de ANANINDEUA - PA, no perímetro formado pelas , Passagem Jardim Brasil II, N°34, N°527 e N°242A e N°69, de formato irregular, abrangendo uma área de 1.324,26 m² (um mil, trezentos e vinte e quatro metros quadrados e vinte e seis decímetros quadrados) e um perímetro de 152,71 m.

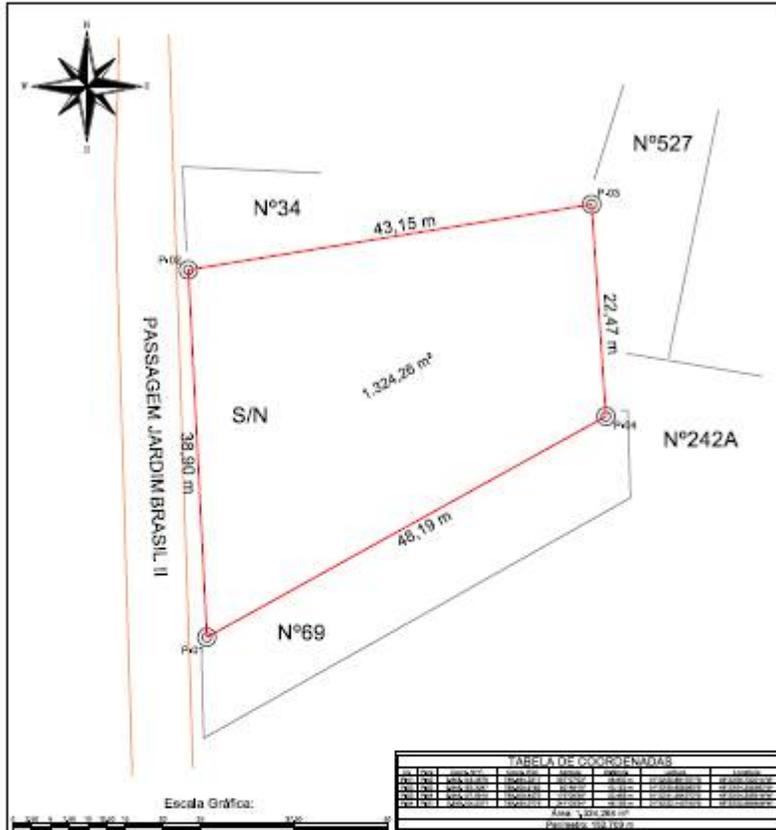
Para quem da Passagem Jardim Brasil II olha para o lote inicia-se a descrição no vértice P-01 na coordenada (EX: 789.466,2779 NY: 9.848.104,5371), no azimute de 357°07'03" com uma distância de 38,90 m de frente até o vértice P-02 de coordenada (EX: 789.464,3217 NY: 9.848.143,3879), confrontando com Passagem Jardim Brasil II, daí deflete à direita no azimute de 80°46'16" com uma distância de 43,15 m do lado esquerdo até o vértice P-03 de coordenada (EX: 789.506,9163 NY: 9.848.150,3087), confrontando com N°34, daí deflete à direita no azimute de 176°08'36" com uma distância de 22,47 m ao fundo até o vértice P-04 de coordenada (EX: 789.508,4275 NY: 9.848.127,8919), confrontando com N°527 e N°242A, daí deflete à direita no azimute de 241°00'34" com uma distância de 48,19 m do lado direito até o vértice P-01 de coordenada (EX: 789.466,2779 NY: 9.848.104,5371), confrontando com N°69.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB), e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central n° 51°00', fuso -22, tendo como Datum o SIRGAS2000.

Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. Observações: A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO**



Título: Levantamento Planimétrico Cadastral Georreferenciado		Folha: 01
Endereço: Passagem Jardim Brasil II, S/N.		Imóvel: Lote Urbano
Município: Ananindeua-Pa	Bairro: Levyândia	Cap: 67015-647
Proprietário:		CONVERSÕES <input checked="" type="checkbox"/> Vetores Tipo P <input checked="" type="checkbox"/> POLIGONAL LEVANTADA <input type="checkbox"/> CONFRONTANTES
Área Total: 1.324,26m²	Escala: 1 / 500	
Perímetro: 152,71m	Data: Jan/2025	Responsável Técnico:  Documento assinado digitalmente ADALBERTO LIMA DE FREITAS Data: 10/05/2025 12:18:46-0000 Verifique em: https://verificador.assinatura.gov.br
Proprietário do Imóvel: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX CNPJ/CPF: XXX,XXX,XXX-XX		

At - (3873.20)